ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CNPJ: 01.551.148/0001-87 **Telefone:** (49) 3424-0181
Endereço: Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro
CEP: 89824-000 - Bom Jesus

Dispensa de licitação 14/2025

Número Processo: 41/2025
Data do Processo: 07/05/2025

OBJETO DO PROCESSO

A PRESENTE TEM COMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL DE LIMPEZA EM LAGO ORNAMENTAL, INCLUINDO APARO DO JARDIM, LIMPEZA DAS PAREDES E CHÃO DO LAGO, TROCA PARCIAL DE ÁGUA, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, LIMPEZA DO FILTRO E SUBSTITUIÇÃO DAS MÍDIAS FILTRANTES, NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2025

Reuniram-se no dia 14/05/2025, as 10:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 003/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 41/2025 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Dando início à fase de lances, a qual ficou aberta pelo período de três horas, sendo das 07h30min às 10h30min do dia 24 de janeiro de 2025, apenas a empresa N.I. PET LTDA apresentou proposta. Da análise da proposta, estando a mesma de acordo com o edital, ficando constatado que a empresa participante atendeu o limite do certame, ficando considerada válida: N.I. PET LTDA, com proposta no valor de R$ 15.324,00 (quinze mil trezentos e vinte e quatro reais).

Após a fase de lances, passou-se à análise dos documentos de habilitação da participante, a qual cumpriu com as exigências editalícias, apresentando todos os documentos solicitados. Em cumprimento ao item 6.2 do Edital, realizou-se consulta prévia ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e; Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, as quais não apresentaram nenhuma restrição da empresa participante. No que tange ao cadastro da empresa no SICAF, considerando que a presente contratação se dá por meio de Dispensa de Licitação Física, e respeitando a Súmula 274 do Tribunal de Contas da União, dispensa-se o prévio cadastro no referido sistema. Destarte, considerando que o cumprimento das exigências tanto na fase de propostas e lances quanto na habilitação, declara-se a empresa N.I. PET LTDA vencedora do certame.

Não havendo mais nada a relatar, encerra-se a sessão, com a lavratura desta ata, que segue assinada pelos presentes, para produção de todos os seus efeitos legais necessários.

Participante: N.I. PET LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços mensal de limpeza em lago ornamental, incluindo aparo do jardim, limpeza das paredes e chão do lago, troca parcial de água, verificação do funcionamento dos equipamentos, limpeza do filtro e substituição das mídias filtrantes, no Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus/SC. - Prestação de serviços mensal de limpeza em lago ornamental, incluindo aparo do jardim, limpeza das paredes e chão do lago, troca parcial de água, verificação do funcionamento dos equipamentos, limpeza do filtro e substituição das mídias filtrantes, no Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus/SC.	12,000	UNI		1.277,0000	15.324,00

Total do Participante: 15.324,00
Total Geral: 15.324,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Bom Jesus, 14/05/2025

DENISE PEDOTT BRANDALIZE
AGENTE_CONTRATACAO

SIMONE DACHERI
MEMBRO

Higor Henrique Beal
MEMBRO